



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2193 / 2024

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0225 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA  
236920060 – 2.180 – Manutenção Contrato Rateio – Serviço de Inspeção Municipal

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

33723900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. . . . . 4.540,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0225 – 267820017 – 2.181 – Manutenção Contrato Rateio - Mecanização

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

33723900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. . . . . 4.540,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2024, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 07 de março de 2024.

  
Marleyde de Paula Mucida Miranda  
Prefeita Municipal